



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.986**

De 05 de julho de 2013

Autógrafo nº 140/13 – Projeto de Lei nº 144/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 04 de julho de 2013, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 1.088.194,15 (um milhão, oitenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e quinze centavos), para atender despesas referentes à reforma do Ginásio de Esportes Castelo Branco – “Gigantão”, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>02.15.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitário		
27.812.0102	Áreas Esportivas		
27.812.0102.1	Projeto		
27.812.0102.1.064	Construção e Reforma de Ginásios de Esportes	R\$	1.088.194,15
FONTE DE RECURSOS	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	1.000.000,00
FONTE DE RECURSOS	01 - Tesouro		
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	88.194,15

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundos de recursos do convenio Processo 1784/2013 firmado com a SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL:

- RECURSOS DE CONVÊNIO.....R\$ 1.000.000,00
- CONTRA-PARTIDA.....R\$ 88.194,15

LEI Nº 7.986/2013 - PROCESSO Nº 144/13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.761, de 29 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.838, de 30 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e treze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. ("PC").